



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 687, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidores lotados no Núcleo de Apoio Operacional da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para prestarem assessoramento jurídico no plantão do recesso de fim de ano.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que será considerado feriado forense o período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deve manter funcionamento ininterrupto, nos termos do art. 129, § 4º, c/c art. 93, XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, determina a criação, no âmbito do Ministério Público, do plantão de 24h para a apreciação dos pedidos de prisão temporária;

CONSIDERANDO que o art. 175 da Lei nº 8.069, de 3 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, determina a imediata apresentação ao Ministério Público de



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

todo adolescente apreendido em flagrante de ato infracional ou, sendo impossível, que esta apresentação se faça no prazo de 24h;

CONSIDERANDO que, fora do expediente forense, poderão surgir situações excepcionais, relativas à violação de direitos fundamentais do homem, em estabelecimentos públicos ou privados, situações estas que legitimem a atuação do Ministério Público;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 241, de 13 de abril de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão do MPDFT, estabelecendo os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros do MPDFT para atuarem no recesso de fim de ano, distribuídos igualmente entre os períodos do natal e do ano-novo;

CONSIDERANDO que é imprescindível o assessoramento jurídico e administrativo aos Promotores de Justiça designados para o recesso de fim de ano, dando-lhes todo o apoio necessário ao desempenho das atividades ministeriais, durante o recesso;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa PGJ nº 412, de 26 de novembro de 2015, que fixa as atribuições dos servidores durante o plantão do recesso de fim de ano e estabelece que, não havendo voluntários, ou se o número não atingir o contingente necessário, serão convocados pela Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça número proporcional de servidores lotados nas Coordenadorias Administrativas;

CONSIDERANDO que o número de voluntários não atingiu o quantitativo necessário para o desempenho das atividades de assessoramento jurídico no plantão do recesso realizado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I e pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia; e



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.172990/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores lotados no Núcleo de Apoio Operacional da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para prestarem, remotamente, assessoramento jurídico aos Promotores de Justiça designados para o plantão do recesso de fim de ano.

§ 1º Os servidores *caput* mencionados no *caput* deste artigo são os designados a seguir:

UNIDADE	PERÍODO	SERVIDORES
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I.	Ano-novo (Área Criminal) – Dias 29 e 30/12/2021 e dias 3, 4, 5 e 6/1/2022.	– THAIS PAIM LIMA ALVES, mat. 5770 (São Sebastião); – PAOLA LOPES LIMA, mat. 5527 (Brasília II); – LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO, mat. 5616 (Brasília I); – ISAAC AMARAL CARNEIRO BUGARIM, mat. 5606 (Sobradinho); – ANDRESSA PAIVA BIAGE, mat. 5605 (Ceilândia); E – CAROLLINE ALVES CAUHY OLIVEIRA, mat. 5591 (Brasília I).
	Ano Novo (Área Cível) – Dias 29 e 30/12/2021 e dias 3, 4, 5 e 6/1/2022:	– LEONARDO BARRETO DE VASCONCELOS, mat. 5738 (Brasília II); E – ADRIANA BRASIL DA SILVA, mat. 5655 (Águas Claras).
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, junto às Promotorias de Justiça Infracionais	Natal – Dias 23, 27 e 28/12/2021:	– FRANCIANE LOIOLA DE OLIVEIRA, mat. 5582 (São Sebastião).



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

de Defesa da Infância e da Juventude.		
	Ano Novo – Dias 29 e 30/12/2021 e dias 3 e 4/1/2022:	– INGRID HANZEN STAUDT, mat. 5548 (Riacho Fundo).

§ 2º Os servidores que não puderem atuar no referido recesso, deverão indicar os seus respectivos substitutos.

Art. 2º Os servidores designados exercerão suas atividades conforme as orientações dadas pela Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I e pela Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, conforme seu local de atuação.

Art. 3º As chefias imediatas deverão registrar no sistema de controle de frequência Grifo as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor, com a ocorrência Ponto Manual, na proporção 2 (dois) para 1(um).

Art. 4º O banco de horas do recesso 2021/2022 deverá ser usufruído, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN